



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

v. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

P O R T A R I A C M N.º 27/2001

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a Portaria nº 62, de 27 de novembro de 2001, expedida pelo Prefeito Municipal, determinando novo horário para expediente da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, a partir de 03 de dezembro de 2001, será das 08:00 às 13:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 30 de novembro de 2001.


IRADEL FREITAS DA COSTA
- Presidente da Câmara -



Afixada no mural da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG. em 30/11/2.001 conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.